



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

LEI N° 335/98

DE 20 DE MAIO DE 1998.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.**

MATILDO DIAS DA SILVA, Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, durante o presente exercício Crédito Adicional Suplementar até o limite de 8% (oito por cento) da receita orçada.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 1998.


MATILDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal


MILTON FERREIRA DA SILVA
Sec. de Administração e Finança